

75. Thales Roque da Hora

IREITO DE RELIGIÃO E O DIREITO DO TRABALHO

A prestação de serviços do trabalhador para a empresa está amparada pelos direitos fundamentais assegurados a todas as pessoas e abarcam o respeito à intimidade, à imagem, à vida privada e inclusive à liberdade religiosa. Sendo assim, ainda que o empregador detenha o poder diretivo, é incontestável a limitação deste direito pelas liberdades públicas e pelos direitos fundamentais do trabalhador.